

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, a saber:

Portaria nº 136 de 11 de agosto de 2025- Aplica penalidade de suspensão de 14 dias a servidora municipal nos termos do Processo Administrativo Sumário nº 022/2025.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de agosto de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Prefeito Municipal